

**REVOGADO**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**[\[Revogado pela Resolução TRT3/GP 158/2020\]](#)**

**PORTARIA N. 120, DE 30 DE MARÇO DE 2020**  
(\*Republicada para corrigir erro material na data)

Constitui o Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região para o biênio 2020/2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as diretrizes para a gestão de segurança da informação no âmbito do Poder Judiciário, publicadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em junho de 2012;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 211, de 15 de dezembro de 2015](#), do CNJ, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD); e

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 134, de 19 de Dezembro de 2019](#), que instituiu a Política de Segurança da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (POSIC-TRT3) e define a competência, unidades integrantes e frequência das reuniões do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI),

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa os membros do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região para o biênio 2020/2021.

Art. 2º O CGSI terá a seguinte composição:

I - Desembargador Milton Vasques Thibau de Almeida, que presidirá o

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 120, de 30 de março de 2020. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2947, 2 abr. 2020. Caderno Administrativo, p. 4-5. Caderno Judiciário, p. 3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

colegiado;

II - Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires, representante da magistratura de segundo grau da 3ª Região;

III - Juiz do Trabalho Luiz Evaristo Osório Barbosa, representante da magistratura de primeiro grau da 3ª Região;

IV - Ana Marta Geralda Oliveira Bitarães, representante da Presidência;

V - Mozart Secundino de Oliveira Júnior, representante da Corregedoria Regional;

VI - Geraldo Luiz Campos, representante da Escola Judicial;

VII - Sandra Pimentel Mendes, diretora-geral;

VIII - Telma Lúcia Bretz Pereira, diretora judiciária;

IX - Ludmila Pinto da Silva, secretária-geral da Presidência;

X - Carlos Athayde Valadares Viegas, diretor de Administração;

XI - Marília Souza Diniz Alves, diretora de Orçamento e Finanças;

XII - Flávia Dantés Macedo Neves, diretora de Gestão de Pessoas;

XIII - Gilberto Atman Picardi Faria, diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações;

XIV - Adriana Spinelli, secretária de Comunicação Social;

XV - Antônio Cláudio dos Santos Rosa, secretário de Controle Interno;

XVI - Verônica Peixoto de Araújo do Nascimento, secretária de Documentação; e

XVII - Josiane Pereira Vitor Martins, chefe da Seção de Segurança da Informação e Comunicação.

§ 1º Os membros do CGSI, em suas ausências e impedimentos legais ou regulamentares, serão representados pelos substitutos oficiais.

§ 2º O CGSI poderá convocar colaboradores para participar de reuniões e eventos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MURILO DE MORAIS**  
Desembargador Presidente

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 120, de 30 de março de 2020. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2947, 2 abr. 2020. Caderno Administrativo, p. 4-5. Caderno Judiciário, p. 3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial